



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de 03 de 04

DECRETO EXECUTIVO nº 566, de 18 de março de 2004.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 25 de novembro de 2003,

D E C R E T A

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), destinado à atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.1.003 – EQUIPAR O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip. e material permanente.....R\$ 2.500,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outras Serv.de Terc.Pessoa Jurídica...R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun. Saúde e Assistência Social

11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DE ASPS

Elemento de Despesa:3.1.90.94 – Indenização e Restituição Trabalhistas.....R\$ 1.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução do superávit financeiro:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc.Vantagens Fixas.....R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun. Saúde e Assistência Social

11.10.301.0009.1.019 – AMPLIAR E REFORMAR O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezoito de março de dois mil e quatro.

Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Marcos Bussler,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.